



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010001523/14	14/04/2014 13:05:48	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00307387-1 / SIVANIA APARECIDA DE AZEVEDO SANTOS	2.2 CPF/CNPJ: 909.347.416-20	
2.3 Endereço: RUA ROSA ARAUJO, 276 CASA	2.4 Bairro: SÃO GERALDO	
2.5 Município: BOM DESPACHO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.600-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00307387-1 / SIVANIA APARECIDA DE AZEVEDO SANTOS	3.2 CPF/CNPJ: 909.347.416-20	
3.3 Endereço: RUA ROSA ARAUJO, 276 CASA	3.4 Bairro: SÃO GERALDO	
3.5 Município: BOM DESPACHO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.600-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Laje	4.2 Área Total (ha): 3,8182
4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO/Bom Despacho	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.689 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: BOM DESPACHO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 465.994 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.813.388 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	3,8182
Total	3,8182
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	3,8182
Total	3,8182

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			3,0484	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2000	23K	465.908	7.813.386
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Processo Administrativo :13010001523/14 _ Sylvania Aparecida de Azevedo Santos _ Fazenda Lage_ Município de Bom Despacho

" Data da formalização: 11/04/2014

" Data do pedido de informações complementares: 28/12/2015

" Data da apresentação das informações complementares: 19/01/2016

" Data da emissão do parecer técnico: 26/01/2016

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,0484 ha. É pretendido com a intervenção requerida à implantação de culturas anuais, tais como o milho e a soja dentre outras.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Laje, localizado no município de Bom Despacho possui uma área total de 3,8182 ha na certidão de registro de imóvel e no levantamento topográfico e 0,11 módulos fiscais.

A propriedade encontra-se no Bioma Cerrado com fitofisionomia de ecótono, apresentando espécies de transição entre a floresta estacional semidecidual e o cerrado, estando inserida na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, apresentando solo do tipo Latossolo e relevo plano.

Na propriedade não é desenvolvida nenhuma atividade. É pretendido a implantação de culturas anuais como é relatado no FOB apresentado no processo.

O uso atual do solo compreende 3,8182 ha em vegetação nativa.

O ZEE classifica a vulnerabilidade natural da propriedade como baixa.

O Atlas Biodiversistas não considera a área como prioritária para a conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Bom Despacho possui 13,85 % de cobertura vegetal nativa.

Na propriedade foram identificadas espécies nativas como: Pau de óleo, Ipês, Pindaíba, Jacarandá dentre outras.

Não existe curso de água que passe no interior ou nos limites da propriedade, portanto na propriedade não existe APP.

4. Da Reserva Legal e do CAR (Cadastro ambiental rural)

A propriedade não possui reserva legal averbada no registro de imóveis.

A reserva legal da propriedade foi declarada no CAR.

Foram declarados 0,7664 ha de reserva legal. A fitofisionomia da reserva legal é a mesma do restante da propriedade, caracterizada como sendo um ecótono, apresentando espécies de transição da floresta estacional semidecidual e do cerrado. A reserva legal declarada faz confrontação com outra área com remanescente expressivo de vegetação nativa de outra propriedade.

A localização da reserva legal é demonstrada no croqui anexo ao processo.

5. Da Autorização para Supressão da cobertura Vegetal Nativa Com Destoca

A proprietária requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,0484ha para converter a área em área agricultável e realizar o plantio de culturas anuais.

A fitofisionomia da vegetação observada na área pretendida para desmate pode ser caracterizada como ecótono, pois existe a presença de espécies arbóreas de transição da vegetação típica de cerrado e de floresta estacional. Pode-se citar como exemplo as espécies de pau de óleo existentes em grande quantidade dentro do fragmento de vegetação nativa compondo o dossel do fragmento e em menor quantidade a presença de ipês e compondo o Sub dossel a presença de pindaibas característicos das florestas semidecíduais, espécies estas citadas na resolução Conama nº 392 de 2007, e as espécies típicas de cerrado como a sucupira preta e mamica de porca localizadas mais nas bordas do fragmento.

Por caracterizar o fragmento de vegetação nativa como ecótono, considerado uma disjunção florestal deverá ser aplicado o regime de proteção do bioma Mata Atlântica, a Lei Federal 11.428/06.

A altura do dossel varia de 3 a 5 metros no interior do fragmento, não foi verificada a presença de grandes quantidades de cipós e a grande maioria das árvores observadas possui um DAP maior que 10 cm.

A caracterização descrita acima, embasada na resolução Conama nº 392/07, indica que o fragmento de vegetação nativa está em estágio médio de regeneração, portanto considerando a lei de proteção do bioma Mata Atlântica, Lei Federal 11.428/06 e o seu decreto de regulamentação, que definem os casos passíveis de supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, a área não poderá ser suprimida e transformada em área agricultável.

Além das considerações citadas acima, ao se observar as imagens de satélite da área pelo Google Earth, o fragmento de vegetação nativa pretendido para desmate compõe um fragmento de vegetação nativa maior, juntamente com as áreas de reserva legais de outras propriedades, sendo um importante refúgio da fauna.

6. Conclusão:

Considerando que o fragmento de vegetação nativa existente na propriedade e requerido para supressão é caracterizado como um ecótono, sendo de transição entre a fisionomia cerrado e floresta estacional;

Considerando a expressividade do fragmento de vegetação nativa, que se encontra em estágio médio de regeneração;

Considerando que, de acordo com a Lei Federal 11.428/06, a supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração só poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social;

O técnico sugere pelo INDEFERIMENTO da supressão de vegetação nativa com destoca em área de 3,0484 ha na Fazenda Lage de propriedade de Sylvania Aparecida de Azevedo Santos no Município de Bom Despacho.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária do Alto São Francisco, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de Agosto de 2013.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JONAS OLIVEIRA REZENDE - MASP: 1.374.085-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 14 de dezembro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER